

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.052 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008**

**DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/09/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/202.401/2000, referente ao requerimento de Licença Prévia da COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL para a implantação da Linha 3 do Metrô, no Município de Niterói,

**CONSIDERANDO** que a Linha 3 – Lote 2 do Metrô, trecho Niterói – São Gonçalo, caracteriza-se como um empreendimento de transporte de alta capacidade, destinado a atender a ligação direta entre os referido municípios,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA nº 039/2008, favorável à emissão da licença requerida,

**CONSIDERANDO** as Audiências Públicas realizadas no dia 17/09/2008 em São Gonçalo e em 18/09/2008 em Niterói,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL para a implantação da Linha 3 do Metrô, no Município de Niterói.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 02/10/08.